



5.5.2010

0037/2010

## DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 123.º do Regimento  
sobre a necessidade de evitar conflitos etnopolíticos na Europa

**Jiří Maštálka, Alfreds Rubiks**

Caduca no dia 9.9.2010

**Declaração escrita sobre a necessidade de evitar conflitos etnopolíticos na Europa**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 123.º do seu Regimento,
- A. Considerando que da realidade da Europa de hoje fazem parte os conflitos etnopolíticos, baseados, quer em diferendos reais, quer artificiais, entre as chamadas "nacionalidades titulares" e as minorias nacionais em vários países;
- B. Considerando que estes conflitos, amiúde vinculados às reivindicações de certas minorias nacionais quanto ao reconhecimento legal dos seus direitos colectivos específicos, ameaçam fazer soçobrar não apenas as estruturas existentes na Europa, mas também o processo de integração europeia;
- C. Considerando que a protecção das minorias nacionais deve construir-se com base na igualdade entre os cidadãos enquanto indivíduos e no respeito pelos direitos e liberdades fundamentais, e não mediante o estabelecimento de direitos colectivos específicos das minorias nem mediante a segregação étnica;
- D. Considerando que os problemas relacionados com os conflitos etnopolíticos e a protecção das minorias na Europa não se baseiam na ausência de instrumentos jurídicos, mas na sua aplicação incoerente e na falta de vontade política dos governos de certos Estados-Membros;
  1. Manifesta a sua preocupação com os conflitos etnopolíticos na Europa, que são prejudiciais para as relações de boa vizinhança e o processo de integração;
  2. Solicita os Estados-Membros que garantam protecção das minorias nacionais de forma coerente, com base nas normas actuais do direito internacional, nomeadamente a igualdade dos cidadãos enquanto indivíduos, e se abstenham de apoiar políticas de minorias nacionais que possam provocar conflitos com outras minorias e nações;
  3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários, à Comissão, ao Conselho e aos governos dos Estados Membros.